



### Autorização de Exploração - Exploração de Floresta Plantada

| Número da Autorização        | Registro Sinaflor | Área autorizada               | Validade                |
|------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 2043.7.2022.49001            | 24311875          | 0,0124 Ha                     | 12/01/2022 a 12/01/2023 |
| Detentor da autorização      |                   | Autorização vinculada         | CPF/CNPJ do Detentor    |
| IRENE OTILIA DEMARCO         |                   | Não se aplica                 | 688.896.310-15          |
| Município de referência      |                   | Coordenadas de referência     |                         |
| GAURAMA / RS                 |                   | -27,521513922   -52,111393053 |                         |
| Outros municípios associados |                   |                               |                         |
| Não se aplica.               |                   |                               |                         |

### Responsáveis Técnicos

| Nome           | Atividade  | Cons. Classe | ART  |
|----------------|------------|--------------|------|
| RAFAEL WEIRICH | Elaborador | 095849       | 9709 |

### Dados dos imóveis rurais

|                |
|----------------|
| Não se aplica. |
|----------------|

### Volumetria autorizada

| Produto               | Indivíduos    | Volume por Ha | Volume total | Unidade        |
|-----------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Tora(m <sup>3</sup> ) | Não se aplica | 798,8710      | 9,9060       | m <sup>3</sup> |

### Detalhamento da volumetria autorizada

| Tora(m <sup>3</sup> )  |  |
|--|--|
| Tora(m <sup>3</sup> ) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 9,9060 m <sup>3</sup> |  |

### Condicionantes

#### Gerais

1.01 É FAVORAVEL a retirada de 06 (seis) indivíduos da espécie Araucaria angustifolia (pinheiro brasileiro), numerados em campo em 01 a 06 com um total geral de 9,90 m<sup>3</sup> de tora, conforme Certificado Florestal nº 215/2021 (processo nº 5915-05.67/21.9) emitido pela SEMA RS Os indivíduos estão situados fora de área de preservação permanente e fora da Reserva Legal da propriedade.

#### Específica

2.01 Deverá ser respeitado o período de maturação das pinhas, sendo vetado o corte dos exemplares no período que compreende os meses de abril a junho.

2.02 O requerente - já inscrito no CAR - deverá cumprir as suas determinações de regularização ambiental da propriedade rural.

2.03 A reposição florestal não é obrigatória para indivíduos comprovadamente plantados, contudo, a fim de perpetuar a espécie, sugere-se a reposição florestal de 30 exemplares nativos de araucária, oriundos de viveiros da região em área da propriedade rural onde houve a retirada.

2.04 É proibido atear fogo em florestas, restos de culturas, campos e em toda e qualquer forma de vegetação, na área territorial do município.

2.05 Fica proibido o corte e intervenção em APP.

2.06 Está proibido o transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA.

2.07 Após a supressão dos indivíduos o requerente deverá comunicar o fiscal ambiental para que este exerça a fiscalização.

### Histórico

| Ação                | Data do Protocolo     |
|---------------------|-----------------------|
| Autorização Emitida | 12/01/2022 - 14:59:40 |



Documento assinado eletronicamente por Angélica Saccomori, Gerente Autorizador - Secretaria do Meio Ambiente de Gaurama / RS, em 12 de Janeiro de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20437202249001>